



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. JULIANA CREMONINE ROVETA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 112.255.077-40, portadora da carteira de identidade nº 2.109.977-ES, residente à Rua João Valdino, nº 63, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-010, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 001/2016, Processo Administrativo nº 2015/10/005712, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) , Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e a Lei Municipal nº 332/2008 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos para estruturação das Estratégias Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica, situados na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, centro, Rio Novo do Sul, ES, conforme especificações no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.1 – O preço registrado, quantidade, fornecedor e a marca dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Cazele Ssport Ltda EPP	
CNPJ: 30.579.577/0001-60	
Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 308, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.301.080.	
Telefone: (28) 3522-3717	
E-mail: zeleal2008@hotmail.com	
Representante: <b>Carlos Alberto Soares Melo</b> , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 416.332.537-91, portador da Carteira de Identidade nº 271.515 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Alzira Martins Araújo, nº 02, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.301-540.	

**MATERIAIS**

**ANEXO IV**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	und	Longarina – 03 lugares, assento estofados	Lorenzzo	249,00	1.245,00
3	1	und	Armário confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho mínimo de 1,60 X 0,40 m	Vegel	475,00	475,00
4	1	und	Balança antropométrica digital adulto	Balmak	1.081,00	1.081,00

**Valor Total: R\$ 2.801,00**

**ANEXO VIII**

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5	und	<b>LIQUIDIFICADOR.</b> ALTURA: 40,00 CM. LARGURA: 21,00 CM. PROFUNDIDADE: 18,00 CM. PESO: 1,25 KG. MATERIAL EM POLIPROPILENO. COPO CRISTAL. CORPO: PLÁSTICO. 3 VELOCIDADES / PULSAR. COM FILTRO COR: PRETO.	Cadence	64,00	320,00
2	4	und	<b>MICROONDAS</b> 20 L. 110 V. ALTURA: 36,00 CM. LARGURA: 46,00 CM. PROFUNDIDADE: 28,00 CM. PESO: 13,10 KG. DISPLAY DIGITAL. 11 NÍVEIS DE POTÊNCIA. TECLA + 30 SEGUNDOS, TRAVA DE SEGURANÇA, DESLIGAR VISOR, TIMER E PRATO. COR: BRANCO.	Midea	435,00	1.740,00
3	1	und	<b>REFRIGERADOR</b> FROST FREE 300 LITROS, BRANCO. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 324L. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 47L. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR: 253L. CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA: 300L. DIMENSÃO	Electrolux	1.490,00	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			COM EMBALAGEM (AXLXP) 1570 X 645 X 715 MM. DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 1539 X 616 X 691 MM. VOLTAGEM: 127 OU 220 V.			
4	2	und	<b>FOGÃO 4 BOCAS DE PISO. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> TEMPERATURA DO FORNO: 150 - 290°C. QUEIMADORES DE ALUMÍNIO. CAPAS DE AÇO CARBONO ESMALTADAS. GRADES DE AÇO CARBONO ESMALTADA REDONDO. TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. PLACA SENSOR PRÉ AQUECIMENTO DE ALUMÍNIO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. 5 QUEIMADORES: SENDO 1 NO FORNO, 2 GIGANTES E 2 NORMAIS. QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA. MESA EM INOX SOBREPOSTA AO PAINEL. MELHOR APROVEITAMENTO DA MESA COM ESPAÇAMENTO IDEAL ENTRE OS QUEIMADORES PARA USO TOTAL DAS 4 BOCAS. PUXADOR DO FORNO EM METAL - COR BRANCA. GRADES DUPLAS NA MESA. ILUMINAÇÃO INTERNA DO FORNO. VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO. FORNO COM VISOR. PÉS ALTOS E ROBUSTO. VÁLVULA CORTA GÁS: IMPEDE VAZAMENTOS NO FORNO. PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. FORNO DE 56 LITROS. BOTÕES REMOVÍVEIS. 1 PRATELEIRA DO FORNO DESLIZANTE E 1 PRATELEIRA COM 3 REGULAGENS NA ALTURA. LUZ NO FORNO.	Atlas	650,00	1.300,00
5	1	und	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO DO TIPO COLUNA, EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE 154W, 02 TORNEIRAS, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4°C E 15°C SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO. VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS / HORAS. RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO. COR: INOX. GARANTIA DE 12 MESES.</b>	Hiza	649,00	649,00
6	5	und	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PRETA - 14.2 MP, 5X ZOOM ÓPTICO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, BATERIA RECARREGÁVEL, CARTÃO 4GB. COMUNICAÇÃO USB. MEMÓRIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 70 MP. MEMÓRIA EXTERNA: CARTÃO MICROSD (1-2 GB GARANTIDOS) / CARTÃO MICROSDHC (ATÉ 8 GB GARANTIDOS). SENSOR 1/2,3" (APROXIMADAMENTE 7,78 MM) CCD. FLASH: MODOS DESLIGADO / AJUSTE DE OLHOS VERMELHOS / SINCRONIZAÇÃO LENTA / PREENCHIDO / OLHOS VERMELHOS / AUTOMÁTICO. ZOOM ÓPTICO DE 5X E ZOOM DIGITAL DE 5X. MONITOR LCD DE 2,7 POLEGADAS. BATERIA RECARREGÁVEL. GRAVAÇÃO DE VÍDEO. GARANTIA DE 1 ANO. Garantia</b>	Sony	460,00	2.300,00
10	5	und	<b>ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS OMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13X50X905MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO. ACABAMENTO: TRATADO</b>	Amapa	170,00	850,00

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL). ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM). CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 25KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: 1,98 (ALT) 0,92 (LARG) 0,40 (PROF). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.			
12	7	und	<b>ARMÁRIO</b> EM AÇO MONTÁVEL, POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM 3 REFORÇOS INTERNOS DO TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE (OPCIONAL KIT PÉ REGULÁVEL). ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO: TOTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA DE 120°C. CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: INTERNAS: 1830MM (ALT) 795MM (LARG) 375MM (PROF). EXTERNAS: 1900MM (ALT) 800MM (LARG) 400MM (PROF). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.	Veigel	499,00	3.493,00
14	3	und	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO 1,40M</b> DE LARGURA, 0,70M DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS COM CHAVE.	Workflex	355,00	1.065,00
15	21	und	<b>LONGARINAS</b> COM 03 LUGARES DE COURINO NA COR PRETA	Lorenzo	290,00	6.090,00

Valor Total: R\$ 19.297,00

**Valor Total Geral: R\$ 22.098,00**

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

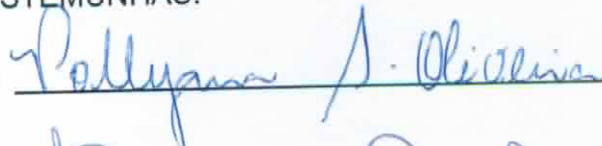
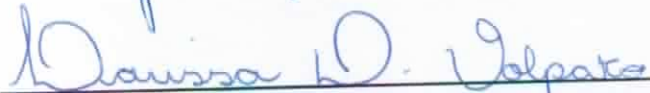
Rio Novo do Sul, ES, 11 de abril de 2017.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**JULIANA CREMONINE ROVETA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1 -   
\_\_\_\_\_
- 2 -   
\_\_\_\_\_